

Publicado no Órgão Oficial do
Município Em 19 / 08 / 1975
Edição nº 7067 Página N.º 12
do Caderno nº 3
SECRETARIO EXECUTIVO

L E I Nº 97/75.-

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos no prédio da Escola Isolada Estadual "JULIA WANDERLEY".

Faço saber que a Câmara Municipal de Foz de Iguaçu Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado do Paraná este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para execução de reparos no prédio da Escola Isolada Estadual "Julia Wanderley", situada na Fazenda Lombardi, na importância global de Cr\$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa cruzeiros).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar, à conta dos recursos próprios do Município todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente lei, após esgotada a importância de Cr\$ 23.350,00 (vinte e três mil, trezentos e noventa cruzeiros), e ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz de Iguaçu,
11 de agosto de 1975.-

VITOR JOÃO TISSIANI
Prefeito Municipal

S. JAVIER DE LIMA
Diretor Administrativo